

Convocatória NOSSA ARTE – CIRCULA RS

2025

1. Objetivo:

1.1. Tem por objetivo gerar renda para profissionais da área de cultura nas linguagens de artes cênicas – circo, teatro e dança, música e literatura através da promoção de circuitos culturais em diferentes cidades do Estado do Rio Grande do Sul, além de oportunizar que os trabalhos selecionados possam circular e serem conhecidos pela comunidade gaúcha. O projeto propõe contribuir para geração de renda de profissionais residentes no RS da área cultural e estimular a economia local através da utilização de serviços nas cidades, serviços de hospedagem e alimentação, transporte, dentre outros, contribuindo para a sustentabilidade das regiões.

2. Contexto do projeto:

2.1. Arte na rua, em escolas, nos teatros, em diferentes espaços e instrumentos culturais para todas as pessoas. Esse é o propósito que traz extensa programação com música, teatro, dança, circo e literatura. Entre abril e dezembro de 2025, 30 (trinta) municípios gaúchos irão receber 60 (sessenta) trabalhos artísticos, entre espetáculos, intervenções, mediações de leitura, performances, oficinas e vivências. Tudo gratuito, com acesso livre para todos os públicos.

Realizado pelo Sistema Fecomércio RS/Sesc/Senac, o Circuito pretende ocupar espaços públicos das cidades. É um convite à população para desfrutar de um dia diferente e vivenciar novas experiências. Em todo o estado, serão 180 atividades com cerca de 210 horas de programação.

O Circuito tem como marca a pluralidade e busca promover a circulação das atividades artísticas em todo o estado do Rio Grande do Sul ao mobilizar trabalho de diversas áreas e envolver centenas de profissionais. O projeto busca movimentar a cultura e economia criativa local.

2.2. Cronograma

ABRIL

Circuito 1 – Carazinho, Erechim, Frederico Westphalen

Circuito 2 – Cruz Alta, Ijuí, Santo Ângelo

JULHO

Circuito 3 – Palmeira das Missões, Passo Fundo e Lajeado

Circuito 4 – São Sepé, Santa Maria e São Sebastião do Caí

AGOSTO

Circuito 5 – Santa Cruz do Sul, Venâncio Aires, Guaíba

Circuito 6 – Montenegro, Osório, Porto Alegre

SETEMBRO

Circuito 7 – Vacaria, Bento Gonçalves, Farroupilha

Circuito 3 – Uruguaiana, Alegrete e Manuel Viana

OUTUBRO

Circuito 9 – Santana do Livramento, Bagé e Santa Vitória do Palmar

Circuito 10 – Três de Maio, Santa Rosa e São Luiz Gonzaga

Observação: sujeito a alteração dos municípios.

3. Para quem se destina:

3.1. Coletivos e grupos profissionais de teatro, dança, circo, músicos, escritores (as), poetas, mediadores (as) de leitura e oficinairos (as), representados por Pessoa Jurídica na área cultural.

3.2. Não serão considerados grupos amadores, formados por iniciativas de escolas, Ong's, grupos da terceira idade, etc.

3.3. A convocatória é direcionada para profissionais residentes no Rio Grande do Sul.

3.4. A convocatória aceitará somente espetáculos de teatro, dança e circo que já estrearam. Não contempla propostas inéditas.

3.5. Para poetas e demais profissionais da performance literária e de mediação de leitura, a convocatória aceitará somente apresentações já antes realizadas. Não contempla propostas inéditas, sendo aceitas propostas com até 2 (dois) profissionais.

3.6. A convocatória aceitará propostas de todos os gêneros musicais, em composições distintas, exceto em formato solo. Fica limitado a propostas entre 2 a 7 a sete participantes no máximo.

3.7. Escritores (as) que participarem de encontro com autor (a), debate ou oficina deverão comprovar pelo menos 1 (um) livro publicado.

4. Da inscrição:

4.1. Deverão ser preenchidas todas as informações dos campos previstos – conforme a linguagem artística - no link: <https://forms.office.com/r/8QttiwGJqU> , não sendo possível o envio de propostas por outros meios.

4.2. Para propostas de artes cênicas é necessário o envio de link contendo gravação fiel e completa da obra que será apresentada. Para propostas de música poderá ser enviado parte da gravação. Para propostas literárias o envio de vídeo refere-se apenas para inscrições no formato de apresentação/performance.

4.2.2. Para todos os arquivos e documentos solicitados, conforme cada linguagem, devem ser armazenadores de nuvem de sua confiança (Google Drive, Onedrive, icloudDrive, etc) e disponibilize o caminho de acesso para leitura online do material.

4.3. Inscrições cujo link para acesso ao vídeo integral do espetáculo apresentarem falha ou indisponibilidade serão desclassificados.

4.4. Será aceita apenas **01 (uma) inscrição por grupo/coletivo**, o envio de mais de 01 (uma) proposta acarreta a desclassificação.

4.5. É vetada a participação de funcionários, estagiários e parentes em até segundo grau de funcionários do Sesc, Senac, Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e Federações do Comércio.

4.6. Todos os dados pessoais fornecidos pelos participantes no formulário de inscrição serão tratados de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018. Ao se inscrever no evento NOSSA ARTE – CIRCULA RS, organizado pelo Sesc/RS, o participante consente expressamente com a coleta, armazenamento, uso e compartilhamento de seus dados pessoais para os fins relacionados à realização e organização do evento. O Sesc/RS se compromete a adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e privacidade dos dados, respeitando os princípios da LGPD. O participante poderá, a qualquer momento, solicitar acesso, retificação, exclusão ou portabilidade de seus dados pessoais, acessando o site: <https://www.canalconfidencial.com.br/lgpdsecsrs/>.

4.7. Ao se inscrever no evento NOSSA ARTE – CIRCULA RS, o participante autoriza, de forma gratuita e irrevogável, a captação, utilização e divulgação de sua imagem e voz, em fotos e vídeos, para fins de promoção e divulgação do evento. Esta autorização abrange todas as formas de mídia, incluindo, mas não se limitando a, redes sociais, websites, materiais impressos e audiovisuais. As imagens e vídeos captados poderão ser utilizados pela organização do evento para fins institucionais, promocionais e comerciais, sem que isso implique em qualquer tipo de remuneração ao participante. O participante renuncia a qualquer direito de revisão ou aprovação do material final que venha a ser utilizado pela organização. O Sesc/RS compromete-se a utilizar as imagens e vídeos de forma ética e responsável, respeitando a privacidade dos participantes. Esta autorização é válida por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento mediante solicitação por escrito do participante, sem efeito retroativo sobre o uso de imagens e vídeos já divulgados.

5. Da seleção:

5.1. Serão selecionadas 60 (sessenta) propostas para compor programação do projeto Nossa Arte – Circula RS 2025. Cada circuito será organizado com 6 (seis) propostas (2 de artes cênicas, 2 de música, 2 de literatura).

5.2. As atividades selecionadas comporão agenda entre os meses de abril a dezembro em datas estipuladas pelo Sesc/RS.

5.3. Ao se inscrever, o participante está ciente de que deverá estar disponível para realizar viagem e apresentação de seu espetáculo ou atividade literária na data proposta pelo Sesc/RS.

5.4. Caso algum participante não esteja disponível para viagem e apresentação/atividade nas datas propostas pelo Sesc/RS, sua participação no projeto será cancelada, sem ônus para ambas as partes, e convocado o participante suplente.

5.5. Serão selecionados trabalhos que não necessitem de transporte de cenários como carga por modelo rodoviário. Será possível o transporte de cenários que possam ser acomodados no ônibus disponibilizado para o transporte dos profissionais.

5.6. Serão selecionados trabalhos que possam se adaptar a necessidades técnicas disponíveis nos locais que serão realizados.

5.7. No caso de poetas e demais profissionais da performance literária e de mediação de leitura

serão selecionados trabalhos que não necessitem transporte terrestre de cenários.

5.8. No caso das oficinas literárias, considera-se a carga horária de até 3h.

5.9. Poderão participar grupos de artes cênicas (incluindo técnicos e produtores) com até 10 pessoas em viagem.

5.9.1. O deslocamento do produtor será avaliado pela comissão. O produtor estará em viagem somente se for necessário devido a alguma complexidade específica da

produção do espetáculo. Do contrário, o produtor do grupo dará o suporte da sua cidade. Da mesma forma, o número de técnicos necessários em circuito deverá estar de acordo conforme a ficha técnica apresentada.

5.9.2. A justificativa para a participação de produtor, diretor e técnicos do espetáculo na circulação será avaliada pela comissão de seleção a partir do vídeo do espetáculo e de observações que forem informadas pelo proponente no momento de inscrição no campo Informações complementares.

5.10. Poderão participar grupos de música (incluindo técnicos) com até 7 (sete) pessoas em viagem, conforme o exemplo da composição abaixo:

5.10.1. Músicos + até 2 técnicos (podendo uma das vagas ser ocupado por produtor. O deslocamento do produtor será avaliado pela comissão. Da mesma forma, o número de técnicos necessários em circuito deverá estar de acordo conforme a ficha técnica apresentada).

5.11. Poderão participar até 2 (duas) pessoas para as atividades de performance literária. Não cabe a inclusão de produtor ou técnico, somente de artistas/profissionais da literatura, dentro da proposta apresentada.

5.12. Será considerado na avaliação das propostas:

5.12.1. Preenchimento adequado do formulário de inscrição.

5.12.2. Relevância do histórico artístico-cultural do proponente.

5.12.3. Atender todos os itens especificados no campo 3 (Para quem se destina)

5.12.4. Adequação e exequibilidade de acordo com os requisitos de número da equipe em viagem, transporte de cenário e adaptação de necessidades técnicas nos locais.

5.13. Cada espetáculo/atividade realizará 03 (três) apresentações/atividades.

5.14. A comissão de seleção será composta por colaboradores do Sesc/RS, podendo ser convidados membros de outras instituições de acordo com cada linguagem.

5.15. Ao selecionado, será obrigatória, sob pena de desclassificação, o envio dos documentos indicados a seguir, que serão enviados pelo Sesc/RS e que atendem às exigências legais a respeito de direitos de imagem e direitos autorais, bem como documentos necessários para a contratação.

6. Documentos obrigatórios para os selecionados:

6.1. Todos os participantes dos espetáculos/atividades selecionados por esta convocatória deverão preencher e assinar uma autorização de uso de imagem, formulário específico que será disponibilizado pelo Sesc/RS.

6.2. Deverá ser entregue a licença de obra intelectual de autores/criadores.

6.3. Caso o trabalho utilize obra de terceiros – músicas, textos, roteiros, imagens, obras, deve-se apresentar as respectivas licenças e autorizações para tanto. Exceto para os espetáculos de Música, que caberão ao Sesc/RS o recolhimento de direitos referente a ECAD.

6.4. O autor da inscrição assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao trabalho selecionado baseadas em eventuais violações de direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo integralmente por qualquer dano e/ou prejuízo que venha causar ao Sesc por esses motivos, inclusive pela omissão de informações.

6.5. Para a contratação será solicitado:

6.5.1. Proposta comercial contendo informações da Pessoa Jurídica a ser contratada e dados bancários da Pessoa Jurídica contratada com o valor total dos cachês e custos de produção, conforme valores apresentados nesta convocatória.

6.5.2. Cartão CNPJ da Pessoa Jurídica a ser contratada.

6.5.3. Serão solicitados a cópia do DRT referente a todos os técnicos envolvidos (artes cênicas e música) e 70% dos demais participantes (artes cênicas).

7. Do investimento por selecionado:

7.1. Os cachês, por espetáculo/atividade serão pagos conforme tabela a seguir:

Atividade	Cachês
Espetáculo de artes cênicas	R\$ 6000,00
Espetáculo de música	R\$ 6000,00
Atividade de literatura	R\$ 1200,00 para atividade com 1 integrante R\$ 1800,00 para atividade com 2 integrantes
Custo de Produção/por integrante/por dia	R\$ 125,00

7.2. Cada espetáculo/atividade realizará 3 apresentações/atividade no circuito que for designado.

7.3. Os custos de produção serão pagos, considerando cada participante e cada dia da circulação, incluindo dias de trânsito.

8. O Sesc/RS providenciará:

8.1. Seleção dos espetáculos de artes cênicas, música e atividades de literatura.

8.2. Encaminhamento da contratação e pagamento dos cachês e custo de produção.

8.3. Contratação do transporte rodoviário para todos os participantes da circulação.

8.4. Disponibilização das informações dos espetáculos para os locais que irão receber a programação.

8.5. Hospedagem.

8.6. Anterior à disponibilização das informações para as cidades que irão receber, o Sesc/RS avaliará com o grupo selecionado as demandas de necessidades técnicas, produção de cenografia e outras informações relativas à realização nos locais.

9. O Sesc/RS, responsável na cidade, que receberá o espetáculo providenciará:

9.1. Necessidades técnicas para a realização dos espetáculos, analisando a adaptabilidade das atividades nos locais definidos.

9.2. Produção e orientações locais aos participantes.

9.3. Divulgação e articulação de público para as apresentações.

10. Cronograma:

08 a 28/02/25 – Envio das propostas.

05 a 10/03/25 – Processo de seleção.

14/03/25 – Divulgação dos selecionados e dos suplentes.

19/03/25 – Reunião do produtor responsável com equipe Sesc RS.

11. Importante:

11.1. Para a definição da agenda dos espetáculos que irão compor a programação em diferentes cidades, será considerada a disponibilidade dos espaços e estruturas disponíveis.

11.2. A validação e contratação dos espetáculos somente acontecerão após a entrega de documentos conforme as formalidades administrativas do Sesc/RS. Poderão ser solicitados documentos complementares a qualquer momento.

11.3. No caso de impossibilidade do espetáculo ou atividade selecionada ser realizada no período a ser proposto, a comissão organizadora reserva-se o direito da não realização do mesmo.

11.4 Será obrigatória a participação de 1 (um) representante do grupo/coletivo selecionado em reunião online no dia 17/03/25, às 15h, em link a ser enviado para o e-mail.

11.5 A lista dos selecionados será divulgada pelo site do Sesc RS no dia 11/03/25. Até o dia 14/03/25, todos os trabalhos selecionados receberão um e-mail formalizando a sua participação na convocatória Nossa Arte Circula RS, edição 2025.

11.6 Casos omissos nesse documento, bem como qualquer demanda surgida antes, durante e após a realização da programação, serão resolvidos de forma soberana pela organização.

11.7 Dúvidas poderão ser enviadas para: artesesrcs@sesc-rs.com.br